

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº 03/2024 – EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA

A Diretora Escolar da **EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, INEP 23563990**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 **RESOLVE**:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na **EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA** são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA/TURMA | DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------|---|---------------------------------|
| 1ª e 3ª Séries | Física | 27h regência + 13h planejamento |

A carga horária complementar ao componente curricular será preenchida com Base Diversificada e Laboratório (quando necessário) para fechamento das 40h.

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

1. MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA - DIRETORA
2. LUÍS DANIEL ALVES RIOS- COORDENADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA
3. - NICKYSON BRANDÃO EVERTON- PROFESSOR DE FÍSICA

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

1. MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA - DIRETORA
2. LUÍS DANIEL ALVES RIOS- COORDENADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA
3. - NICKYSON BRANDÃO EVERTON- PROFESSOR DE FÍSICA

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial na **EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, situada à Rua Francisco Itamar de Araújo,**

Bairro: Monsenhor Edson Magalhães, Nº 75, Acaraú-CE, CEP: 62580-000, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, observando-se o cronograma em anexo.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula para apresentação:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO |
|---|--|
| FÍSICA | * Leis de Newton e suas aplicações * Projetos e Programas Educacionais do Governo do Estado do Ceará/SEDUC - Diretor de Turma - ENEM - Avaliações(internas e externas) |

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO |
|--|---|
| Inscrição para Seleção Pública de Professores | De 25/04 a 26/2024 (8h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h) |
| Resultado da Solicitação de Inscrição | 26/04/2024 (A partir das 17:00h) |
| Período para a apresentação de recurso de indeferimento de inscrição | 29 de abril de 2024 |
| Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição | 29 de abril de 2024 (A partir das 17:00h) |
| Apresentação do Plano de Aula de forma presencial na sala da diretoria da supramencionada e informado aos candidatos com inscrições deferidas. | 30 de abril de 2024 |
| Resultado da Primeira Etapa | 30 de abril de 2024 (a partir das 18h) |
| Análise de Currículos | 01 de maio de 2024 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 02 de maio de 2024 |
| Recursos ao Resultado Preliminar | 02 de maio de 2024 (a partir das 12h) |
| Resultado Final da Seleção | 03 de maio de 2024 (a partir das 17) |
| Atendimento aos aprovados para lotação/contratação | 06 de maio de 2024 |

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial na **EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, situada à Rua Francisco Itamar de Araújo, Bairro: Monsenhor Edson Magalhães, Nº 75, Acaraú-CE, CEP: 62580-000**, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, observando-se o cronograma em anexo.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data da divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Acaraú, 24 de abril de 2024.


MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DA EEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA